



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 330/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2017**

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana – Estado da Bahia** e a Empresa Debora Estela Silva Alves Fernandes ME.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 17.605.001/0001-62, com sede à Praça Lauro de Freitas s/nº – Riacho de Santana – BA, Centro, Riacho de Santana-Ba, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sr.ª Margareth Fernandes Cardoso de Castro e pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Debora Estela Silva Alves Fernandes ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.359.907/0001-77, com sede à Praça Lauro de Freitas, n.º219, Centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000, neste ato representada pela Sr.ª Debora Estela Silva Alves Fernandes, CPF n.º 600.813.685-34, RG n.º 0516014609 Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado(a) à Avenida Tiradentes n.º 818, Bairro Centro, na cidade de Riacho de Santana-BA de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial do Registro de Preços do Pregão Presencial N.º 019/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Aquisição de materiais de beleza, de artesanato, de festas, brinquedos e jogos educativos para realização de curso profissionalizantes e oficinas metodológicas e didáticas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, mediante aquisição dos produtos abaixo descritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	30	Und	Algodão hidrófilo em bolas. Macios e absorventes. Embalagens com 100 gramas.	R\$ 3,27	R\$ 98,10
2	30	Und	Alicate p/ unhas, com lâmina de aço inox afiada, e mola ultra-resistente.	R\$ 12,59	R\$ 377,70
3	04	Pct	Amarrador de cabelo com elástico em cores variadas, (uso de cabeleireiro) pacote com 12 unid.	R\$ 2,58	R\$ 10,32
4	50	Und	Avental em material pvc, na cor branca e na cor transparente.	R\$ 8,74	R\$ 437,00
5	20	Und	Caixa de grampo invisível para cabelos. Material: aço. Cor preta, tamanho nº 05. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 2,66	R\$ 53,20
6	20	Und	Caixa de grampo invisível para cabelos. Material: aço. Cor preta, tamanho nº 07. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 5,63	R\$ 112,60
7	40	Und	Capa de salão de beleza, material nylon, aplicação para utilização em corte de cabelo, cores variadas, com velcro, tamanho único, 1ª qualidade.	R\$ 6,60	R\$ 264,00
8	10	Galão	Condicionador profissional para cabelos normais (galão com 5 litros)	R\$ 21,49	R\$ 214,90
9	30	Und	Creme amolecer de cutícula, com ação hidratante. Embalagem com 250 gramas.	R\$ 5,07	R\$ 152,10



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10	05	Und	Creme profissional para hidratação profunda. Embalagem contendo 3,5 kg.	R\$ 32,87	R\$ 164,35
11	20	Und	Creme profissional para pentear com 1 kg	R\$ 13,20	R\$ 264,00
12	50	Und	Decoração para unhas, tipo adesivo, em cartelas mistas com estampas diferentes contendo 12 películas para unhas, à prova d'água, com durabilidade mínima de 08 dias.	R\$ 2,71	R\$ 135,50
13	10	Und	Defrizante modelador, para todos os tipos de cabelo, com 400gramas	R\$ 13,28	R\$ 132,80
14	10	Und	Descolorante em pó para cabelo, pacote, com 50 gramas.	R\$ 7,44	R\$ 74,40
15	15	Und	Escova para cabelo profissional com cerdas 100% naturais, com acabamento de pinos de nylon, cabo em madeira com medidas aproximadas de 43 mm.	R\$ 18,07	R\$ 271,05
16	10	Und	Escova para cabelo profissional com cerdas 100% naturais, com acabamento de pinos de nylon, cabo em madeira com medidas aproximadas de 19 mm.	R\$ 22,33	R\$ 223,30
17	10	Und	Escova para cabelo profissional com cerdas 100% naturais, com acabamento de pinos de nylon, cabo em madeira com medidas aproximadas de 28 mm.	R\$ 19,76	R\$ 197,60
18	50	Und	Esfoliante para os pés em creme, em embalagens com aproximadamente 250gramas.	R\$ 12,34	R\$ 617,00
19	30	Und	Esmalte para unhas, em cores cintilantes diversas, composto por pantotenato de cálcio, nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeído, eta, acetato etila, butila, dbp, e bentone, em frascos de 08ml.	R\$ 2,20	R\$ 66,00
20	30	Und	Esmalte para unhas, em cores cremosas diversas, composto por pantotenato de cálcio, nitrocelulose, toluol, tosilamida, formaldeído, eta, acetato etila, butila, dbp, e bentone, em frascos de 08ml.	R\$ 2,20	R\$ 66,00
21	50	Und	Esmalte para secagem rápida de unhas, composto por pantotenato de cálcio, nitrocelulose, eta, acetato etila, butila, dbp, e bentone, álcool, em frascos de 08ml.	R\$ 2,20	R\$ 110,00
22	30	Und	Espátula de plástico de boa qualidade para uso de manicure/pedicure com duas pontas: uma para empurrar e outra para retirar o excesso de pele.	R\$ 3,53	R\$ 105,90
23	10	Und	Fixador spray para cabelos com jato seco, com excelente fixação para penteados, não agredindo, nem ressecando os cabelos, sem cheiro forte. Embalagem com 250 ml	R\$ 11,06	R\$ 110,60
24	10	Und	Fixador spray para cabelos com jato seco, com excelente fixação para penteados, não agredindo, nem ressecando os cabelos, sem cheiro forte. Embalagem com 250 ml.	R\$ 10,23	R\$ 102,30
25	02	Und	Gel cola para cabelos, em embalagem de 1kg, composto por água, pvp, ácido poliacrílico, glicerina, trietanolamina, peg 90m, metildiibromo glutarotriole / fenoxietanol,	R\$ 10,26	R\$ 20,52



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			pantenol, essência, cloreto de cinnamidopropiltrimônio.		
26	30	Und	Hidratante para unhas com vaselina. Loção desodorante hidratante de rápida absorção fortalecedora de unhas. Em embalagem com 200 ml.	R\$ 5,02	R\$ 150,60
27	02	Und	Luvas procedimento não cirúrgico, em borracha látex natural, de uso único, não estéril, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Tamanho m. Cx com 100 unidades.	R\$ 22,86	R\$ 45,72
28	30	Und	Mascara capilar para hidratação intensiva profissional concentrada. Em embalagem com 1000 gramas.	R\$ 5,67	R\$ 170,10
29	10	Und	Naturalizante para cabelos, a base de amônia composto por: peróxido de hidrogênio embalagem de 500 mm. (uso cabeleireiro pacote 500 ml).	R\$ 5,52	R\$ 55,20
30	20	Und	Óleo de banana sem acetona em embalagens de 30 ml.	R\$ 2,75	R\$ 55,00
31	50	Und	Óleo para cabelo diversos tipos com vitaminas 80 ml.	R\$ 3,44	R\$ 172,00
32	100	Und	Palito de madeira para limpeza de unha, com um dos lados com ponta chanfrada.	R\$ 0,94	R\$ 94,00
33	20	Und	Pedra pome para a esfoliação da pele. Composta por cimento, pó de alumínio, cal, areia.	R\$ 2,05	R\$ 41,00
34	20	Und	Pente com cabo finíssimo em resina plástica para aplicação de química em cabelo com aproximadamente 200 mm (cores diversas).	R\$ 3,52	R\$ 70,40
35	20	Und	Pente feito de resina plástica com pigmentos super resistente e com dentes abertos para facilitar a passagem dos fios sem quebrar. Com dentes largos para desembaraçar sem o uso de força. Com pontas dos dentes arredondadas para que as mesmas não machuquem o couro cabeludo e não causem fissuras nos fios. Cabo largo e grosso.	R\$ 6,25	R\$ 125,00
36	20	Und	Pincel em polipropileno nylon com dimensões de 22x5 em cores variadas (para pintura de cabelo).	R\$ 3,92	R\$ 78,40
37	100	Und	Piranha (prendedor de cabelo) em polipropileno e metal, a ser utilizada por profissionais de beleza, para prender os cabelos, fazer penteados, utilizadas durante um procedimento de relaxamento, coloração, execução de um corte ou escova. Com dentes para uma excelente aderência aos cabelos.	R\$ 2,79	R\$ 279,00
38	20	Und	Pó hemostático cicatrizante em embalagem com 15 gramas, cicatrizante, para estancar sangue em pequenos ferimentos.	R\$ 5,05	R\$ 101,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

39	10	Und	Prancha para alisamento de cabelo com estrutura em plástico resistente com regulador de temperatura: aquecimento cerâmico controlador de temperatura trabalha a 200° c. Emite íons negativos, calor infravermelho.	R\$ 78,04	R\$ 780,40
40	30	Und	Reparador de pontas, para a redução de frizz, para tratar as pontas secas e quebradiças dos cabelos. Com capacidade de 30 ml.	R\$ 4,63	R\$ 138,90
41	05	Und	Secador de cabelo em material plástico resistente, na cor preta, botão com regulagem de temperatura, com 03 temperaturas. Temperatura = 1400 volts. (uso de cabeleireiro).	R\$ 103,40	R\$ 517,00
42	30	Und	Separador para dedos, em espuma macia de eva, usados por manicure e pedicure.	R\$ 1,81	R\$ 54,30
43	30	Und	Solução à base de acetona, com fórmula que não mancha, com ótima remoção. Embalagem com 500 ml	R\$ 5,82	R\$ 174,60
44	12	Und	Spray para finalizar penteado, em cores diversas e com glitters dourado e prateado.	R\$ 11,02	R\$ 132,24
45	25	Und	Tesoura profissional para cabelo, em aço inoxidável, cabo anatômico emborrachado, tamanho 19 cm.	R\$ 11,95	R\$ 298,75
46	20	Cx	Touca descartável de tnt, pregueada, tamanho único, caixa com 100 unidades.	R\$ 13,54	R\$ 270,80
47	20	Und	Touca para cabelo em alumínio, aplicação em tratamento capilar, tipo metalizada, com elástico, 1ª qualidade.	R\$ 5,19	R\$ 103,80
48	20	Und	Xampu neutro para cabelos normais (galão com 5 litros).	R\$ 20,72	R\$ 414,40
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 8.703,85</b>
<b>(Oito Mil e Setecentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)</b>					

## 2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 019/2017

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2017.

## 4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato cujos valores unitários foram apresentados na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ 8.703,85 (Oito Mil e Setecentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, referente ao fornecimentos dos itens descritos no item 1.1 deste contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

	<b>Dotações</b>	<b>Previsão de Despesas</b>	<b>Disponibilidade Orçamentária</b>
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	207- Secretaria Municipal de Assistência Social		
	210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2098 – Gestão do Ensino Fundamental		14.338,70
	2096 – Manutenção do Fundeb 40%		15.000,00
	2250 – Gestão do Ensino Fundamental – Q.S.E		15.000,00
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		60.000,00
	2261 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		115.000,00
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		115.301,48
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		93.507,60
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b> <b>4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>Valor do Contrato R\$</b>	<b>R\$ 8.703,85 (Oito Mil e Setecentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)</b>		

## 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2017.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma imediata a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produto e/ou serviços acimadescritos deste instrumento contratual em até 03 (três) dias a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

## 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até 90 (Noventa dias), mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões de Regularidade junto à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal da sede da licitante, FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

6.2 – Os valores das notas fiscais, deverão estar em conformidade com os preços descritivos na Ata de Registro de Preços.

6.3 - As notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores, não estiverem conforme a Ata de Registro de Preços, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento voltará a correr no prazo inicial descrito no item 6.1.





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, diretamente na Agência e Conta da Contratada.

6.5 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

## **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **9 – DAS PENALIDADES**

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitada a prestação dos serviços da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## **10 – DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 17.605.001/0001-62  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**12 - DA TOLERÂNCIA**

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**13 - DO FORO**

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana-BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Alan Antônio Vieira  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Debora Estela Silva Alves Fernandes ME  
CNPJ nº 02.359.907/0001-77  
Debora Estela Silva Alves Fernandes  
Contratado

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_